

LEI Nº 2.993, de 14 de maio de 2013.

“Altera número de vagas de cargos efetivos que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo de vagas dos cargos efetivos abaixo relacionados, todos constantes do ANEXO II, GRUPO I, da lei municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000.

I – de 01 (uma) para 03 (três), as vagas do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO (formação superior em engenharia agrônoma com registro no conselho de classe, - vinculado a Secretaria do Meio Ambiente-).

II – de 01 (uma) para 03 (três), as vagas do cargo efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL (formação superior em engenharia ambiental com registro no conselho de classe, - vinculado a Secretaria do Meio Ambiente -).

III – de 01 (uma) para 03 (três), as vagas do cargo efetivo de ENGENHEIRO QUÍMICO (formação em engenharia química com registro no conselho de classe, - vinculado a Secretaria do Meio Ambiente-).

IV – de 01 (uma) para 03 (três), as vagas do cargo efetivo de GEÓGRAFO (formação superior em Geografia/bacharelado com registro no conselho de classe, - vinculado a Secretaria do Meio Ambiente -).

Art. 2º - Permanecem inalteradas a remuneração e a carga horária dos cargos referenciados, bem como todos os direitos e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catalão.

Parágrafo único – Em razão das alterações no número de vagas, fica a Diretoria de Recurso Humanos do Município autorizada a readequar os Organogramas de acordo com os termos desta Lei.

Art. 3º - Toda a despesa com esta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 14.05.2013.

(a) JARDEL SEBBA

Prefeito Municipal